



EDITAL 002/PPGFMC/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **24 de abril a 24 de maio de 2017**, estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de 1 (um) bolsista Pós-Doutorado, pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd da CAPES no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal de R\$ 4.100,00 e o pagamento de recursos de custeio anual conforme definido pela CAPES. A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada até **dezembro de 2018**, exceto para docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, cuja vigência máxima é de 12 meses, desde que o(a) bolsista se mantenha afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd.

1. INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente **até 24/05/2017**, no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço abaixo.

1.2 - A inscrição também poderá ser realizada via e-mail. Toda a documentação deverá ser encaminhada **até 24/05/2017** para o e-mail: ppgfarmaco@contato.ufsc.br constando como Assunto: Seleção PNPd – Nome do(a) candidato(a).

Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas - UFSC.
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

Centro de Ciências Biológicas – Bloco A, Sala 05 (andar térreo) – Ala nova do CCB (MIP).

Campus Universitário – Córrego Grande.

CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC.

Fone: +55 48 3721 2712/2713/2714/2715/2711.

Email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

1.3 - Os seguintes documentos deverão ser entregues com identificação do candidato:

- a) Formulário de inscrição no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC, via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG), no endereço: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000242>;
- b) Carta de intenções (máximo 3 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando a contribuição realizada em eventuais experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, por que se interessou pelo Programa e qual a contribuição técnica/científica que espera dar ao Programa;
- c) Declaração de aceite de possível supervisor (obrigatoriamente docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia) atestando exequibilidade do projeto e disponibilidade de infraestrutura;
- d) Fotocópia do diploma de Doutorado com validade nacional;
- e) Fotocópia da carteira de identidade e CPF, no caso de brasileiros **OU** passaporte, no caso de estrangeiros;
- f) *Curriculum vitae* não documentado atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e, no caso de estrangeiros, currículo impresso no modelo CAPES, disponível em



(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf);

g) Três cópias do projeto de pesquisa dentro de uma ou mais das linhas de pesquisa do Programa (Cardiovascular, Dor e Inflamação, Imunofarmacologia e Neuropsicofarmacologia) com, no máximo, 20 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5;

h) Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.

1.4 - Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.

1.5 - A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>), até o dia **26 de maio de 2017**.

2. REQUISITOS E PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

2.1 - Do(a) candidato(a) a bolsista PNPd-CAPES exige-se:

I - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III - não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

2.2 - O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.3 - Além dos requisitos exigidos pela CAPES, dentro do programa PNPd/CAPES e transcritos acima, os(as) candidatos(as) à bolsa PNPd do PPGFMC devem ter desenvolvido trabalhos na área de Farmacologia ou áreas afins, sendo esta comprovada na forma de participação em projetos de pesquisa, publicações de artigos, incluindo outras atividades relacionadas que julgar pertinente.

3. PROJETO DE PESQUISA

3.1 - Com o objetivo de promover uma maior integração entre as áreas de pesquisa do Programa, terão preferência candidatos que tenham capacidade de atuar com uma abordagem multidisciplinar conectando, quando pertinente, uma ou mais linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Farmacologia. As linhas de pesquisa do Programa são: Farmacologia Cardiovascular, Farmacologia da Dor e Inflamação, Imunofarmacologia e Neuropsicofarmacologia. **Neste sentido, o candidato deve apresentar um projeto com um potencial de integração entre docentes e de aglutinação de linhas de pesquisa do PPGFMC.**

3.2 - Além disso, será também considerado o potencial dos projetos em agregar novas metodologias de importância na Farmacologia, bem como viabilizar a utilização da infraestrutura já existente.

3.3 - Também será considerado o desenvolvimento de atividades de divulgação científica, inserção social e extensão junto ao PPGFMC. As áreas de atuação, linhas de pesquisas e respectivos pesquisadores estão disponíveis na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).

3.4 - O candidato deve incluir cronograma (o prazo da bolsa se encerra em **dezembro de 2018**) e a viabilidade técnico-financeira para a execução do projeto.



4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção consistirá em entrevista com apresentação e defesa do projeto de pesquisa e análise pela banca examinadora do projeto de pesquisa, carta de intenção e do *curriculum vitae* dos(as) candidatos(as).

4.2 - As entrevistas com os(as) candidatos(as) serão realizadas no **período de 29 a 31 de maio** de forma presencial ou via internet (skype) em caráter fechado para a Banca Examinadora, sendo que cada candidato (a) disporá de no máximo 30 minutos, podendo utilizar recursos multimídia. A Banca terá até 30 minutos para a arguição. Uma lista com o local, datas e os horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) será afixada no mural do Departamento de Farmacologia e publicada na home-page do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>). A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do candidato.

4.3 - A Banca Examinadora será formada por 4 (quatro) docentes do Programa (sendo 3 membros titulares e 1 membro suplente), responsável pela análise do CV, leitura e análise do Projeto de Pesquisa, carta de intenção e arguição sobre o projeto.

4.4 - Em caso de inscrições em número superior a 10 (dez), a Banca reserva-se ao direito de indicar, baseada no CV Lattes e na Carta de Intenções, os 10 (dez) candidatos que serão arguidos na fase seguinte do processo de seleção.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 - Projeto de Pesquisa e carta de intenção (Peso 3);

5.2 - Apresentação do Projeto de Pesquisa e entrevista (Peso 3);

5.3 - Currículo Lattes (Peso 4).

6. LEGISLAÇÃO

6.1 - Para legislação referente ao Estágio Pós-Doutoral visite as páginas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC (<http://propg.ufsc.br>) e da CAPES (<http://www.capes.gov.br/>).

a) Resolução-Normativa da UFSC 036/CUN/2013:

http://propg.ufsc.br/files/2010/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Normativa-n.-36_P%C3%B3s-Doc1.pdf

b) Memorando Circular 037/PROPG/2013 da UFSC: http://propg.ufsc.br/files/2013/11/Mem.-Circular-n.37.PROPG_est%C3%A1gio-p%C3%B3s-doutoral-na-UFSC.pdf;

6.2 - Referente ao programa PNPd/Capes visite a página da CAPES em:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes> ou

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf.

7. RECURSOS

7.1 - O(a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado do processo de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>)

7.2 - Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para o e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br

7.3 - Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pela Bancas Examinadora e pelo Colegiado do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil
Tel: (48) 3721 2471 / 2713 / 2715 / 2412 / 2714 / 2711
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Este Edital terá ampla divulgação, a partir do dia **24 de abril de 2017**, na página eletrônica do PPGFMC-UFSC.

8.2 - Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria do Programa, localizada no CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE. Florianópolis, SC. FONE: (48) 3721-2713 OU 3721-2471 OU pelo e-mail: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

8.3 - Os resultados serão publicados a partir do dia **31 de maio de 2017**, na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).

Florianópolis, 24 de abril de 2017.

Prof Jamil Assreuy
Coordenador do Programa

